

**LEI Nº 1338, DE 23 DE MARÇO DE 2007.**

Publicado no D.O.E. Nº 11.443  
Em 27/03/2007 - Pág.: 14

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.**

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a pavimentação do estacionamento interno da nova sede do Fórum da Comarca de Macaíba.

Art. 2º A Pavimentação do estacionamento interno da nova sede do Fórum da Comarca de Macaíba, visa atender uma solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ficam vinculadas a seguinte dotação orçamentária:

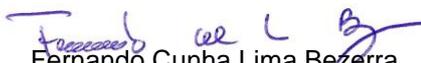
Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;  
Programa: 15 – Urbanismo;  
Atividade: 15.451.06.1.097 – Pavimentação do estacionamento do Fórum.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

Art. 4º - As responsabilidades das partes e outras obrigações serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Macaíba e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2007.



Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL